REGULAMENTO GERAL - CORRIDA DA ADVOCACIA 2026

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DA ADVOCACIA 2026, será realizada no dia 22/11/2026, na Praça Maria Felipa (ao lado do Mercado Modelo), com percursos de 5km e 10km de Corrida, **"APROXIMADOS".**

O evento terá largada simultânea às 6h.

Parágrafo Primeiro: Descritivo do percurso – A divulgar pela produção.

Parágrafo Segundo: 10km serão duas voltas no mesmo percurso.

Parágrafo Terceiro: O acesso do atleta ao funil de pós prova só será permitido se o mesmo portar número de peito.

Parágrafo Quarto: Após a largada, o funil de acesso será mantido aberto pelo período de 8 (oito) minutos, sendo fechado definitivamente após esse prazo. A partir do fechamento, não será permitida a passagem de qualquer corredor pelo funil para início de prova, tampouco será permitido transpor, pular ou acessar a área de largada por cima ou pelas laterais do gradil de isolamento. O atleta que for flagrado descumprindo esta determinação será automaticamente desclassificado da prova.

Parágrafo Quinto: Diretor Técnico Vagner dos Santos Alves CREF 013927-G/BA.

Artigo 2º. O local na Praça Maria Felipa.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de uma hora e trinta minutos (01h30min), com fechamento do funil de chegada às 07h30.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias PÚBLICO GERAL, PCD e ADVOGADOS

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Valor Principal - R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para público geral e R$120,00 (cento e vinte reais) para advocacia.

Idoso e PCD tem direito a 50% de desconto sobre o valor principal.

Considera-se idoso, para os fins deste Regulamento, a pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo obrigatória, para a concessão do desconto, a apresentação de documento oficial de identificação com foto e, no caso de PCD, do laudo médico atualizado com CID, na forma do Artigo 11, Parágrafo Segundo, deste Regulamento.

Parágrafo Único: O valor reduzido de inscrição previsto para a categoria Advocacia destina-se exclusivamente a atletas advogados(as), sendo a veracidade dessa informação de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a). Caso, no ato da retirada do kit, não seja apresentada a carteira da OAB atual exigida no Artigo 11, Parágrafo Terceiro, a inscrição será automaticamente reenquadrada na categoria Público Geral, ficando a retirada do kit condicionada ao pagamento da diferença entre os valores de inscrição (R$ 20,00). Não havendo o pagamento dessa diferença, aplica-se o disposto no Artigo 9º, Parágrafo Único, perdendo o(a) atleta o direito ao kit, sem direito a reembolso do valor já pago.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, com a antecedência máxima de 15 (quinze) dias, através do site eletrônico disponibilizado para inscrição, **e mediante análise/aprovação da organização**.

Parágrafo Segundo: O participante que compartilhar seu número de peito será responsabilizado por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Parágrafo Terceiro: Só é permitido uma inscrição por CPF. Sendo solicitado duas ou mais inscrições, as demais serão automaticamente canceladas. Sendo total responsabilidade do atleta.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet.

Parágrafo Primeiro: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora não se obriga a disponibilizar mais vagas.

Artigo 7º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o Site de Inscrição será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 8º. Conforme o artigo 49 do CDC (Código de defesa do consumidor) o atleta terá 7 dias corridos após a compra para exercer o direito de arrependimento e obter o reembolso dos valores pagos. Após este prazo não haverá restituição de valores pagos no sistema online.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 9º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá no dia e local a definir, e que será informado por meio dos canais oficiais de comunicação do evento. (site de inscrição, Instagram da empresa organizadora)

Parágrafo único: Não será permitida a entrega de kits após o encerramento da entrega; não será entregue o kit no dia do evento. O atleta que não retirar o kit nos dias e locais divulgados, automaticamente perderá o direito ao mesmo.

Artigo 10. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e o documento com foto.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada de kits de terceiros é necessário o preenchimento do termo que se encontra na última página do regulamento, assinado pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Parágrafo Segundo: Para retirada de kits por terceiros, no qual exceda o quantitativo de 5 kits, a coordenação poderá a seu critério intercalar com outros participantes que estejam para retirada de apenas um kit.

Parágrafo Terceiro: A organização, poderá, a seu critério, estabelecer um posto de retirada de kits para a partir de 5 unidades.

Artigo 11. O KIT PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: sacola, camisa, um número de peito, alfinetes, e medalha de participação (pós-prova).

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via site o atleta indicará o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis (P, M, G, GG e XG). Não poderá na retirada do kit, ser realizada troca de tamanho da camisa.

Parágrafo Segundo: Para retirada do kit de participação do atleta PCD, será necessário apresentação de laudo atualizado contendo o CID.

Parágrafo Terceiro: Para retirada do kit de participação e concorrer a categoria de Advogados na premiação, será obrigatório a apresentação da carteira da OAB atual.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 12:

1° ao 5° Geral 5km (Masc e Fem)

1° ao 5° Geral 10km (Masc e Fem)

1° ao 3° PCD 5km (Masc e Fem)

1° ao 5° Advogados 5km (Masc e Fem)

1° ao 5° Advogados 10km (Masc e Fem)

Parágrafo Primeiro: a inscrição e a premiação nas categorias Advogados (5km e 10km) exigem a apresentação da Carteira da OAB atual (física ou digital), tanto na retirada do kit quanto no ato da premiação, conforme Artigo 11, Parágrafo Único, e Artigo 19, Parágrafo Único, deste Regulamento.

Parágrafo Segundo: Para efeito de premiação TODAS AS CATEGORIAS, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO BRUTO DO ATLETA

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 13. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 14. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida serão cronometrados e informados posteriormente no site da empresa que prestará o serviço de cronometragem, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: O número de peito é de uso obrigatório, devendo estar afixado de forma visível na parte frontal do corpo, entre a linha do peito e a cintura, durante todo o percurso. É vedado ocultar, dobrar, recortar, alterar ou danificar o número de peito de qualquer forma. O atleta que participar com o número de peito em desacordo com estas regras ficará sujeito à desclassificação.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 15. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 16. É obrigação dos atletas terem conhecimento prévio do percurso da corrida.

Artigo 17. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 18. A corrida será realizada segundo as Regras da FBA, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Artigo 19. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 20. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. **O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios**.

Parágrafo Único: Especificamente para a categoria Advogados, o recebimento do prêmio no pódium ficará condicionado à apresentação, no ato da premiação, da Carteira da OAB (física ou digital) com validade vigente, ainda que já apresentada na retirada do kit, sob pena de perda do direito ao prêmio e convocação do(a) atleta classificado(a) subsequente na categoria.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 21. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 22. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 23. O participante declara estar ciente de que a participação na prova envolve riscos inerentes à prática de atividade física e esportiva, comprometendo-se a participar por sua livre e espontânea vontade e em condições físicas adequadas para a atividade. Porém, em cumprimento as normas da FBA, será disponibilizado um serviço de ambulância (UTI Móvel) para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além de contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Parágrafo Único: A presente cláusula não exclui nem limita eventual responsabilidade da organização quando comprovada a ocorrência de falha, negligência, imprudência ou deficiência diretamente atribuível à organização na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive quanto à estrutura disponibilizada, sinalização, hidratação, atendimento e suporte médico previstos para o evento.

Artigo 24. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 25. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 26. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 27. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de adiamento da corrida com divulgação de nova data, o(a) inscrito(a) que optar por não participar na nova data poderá solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 7 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos. Em caso de adiamento sem divulgação de nova data, o mesmo prazo de 7 (sete) dias se aplica para o pedido de reembolso, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo o cancelamento do evento, será efetuado o reembolso integral do valor da inscrição.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Parágrafo Primeiro: Será passível de desclassificação o atleta que utilizar dispositivos eletrônicos que ofereçam vantagem competitiva, comprometam a segurança ou prejudiquem outros atletas, tais como fones de ouvido, rádios comunicadores, caixas de som, telefones celulares ou similares durante a prova. Esta proibição aplica-se a todos os atletas inscritos, independentemente da categoria.

Parágrafo Segundo: A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento e etc, deixado no guarda-volumes e por qualquer extravio de matérias ou prejuízo que por ventura os atletas venham a sofrer durante sua participação na prova. Esse serviço é uma cortesia aos participantes.

Artigo 29. Qualquer protesto ou reclamação sobre o resultado provisório da competição deverá ser apresentado por escrito ao Diretor Técnico do evento em até 30 minutos após a sua divulgação oficial por parte da cronometragem. Transcorrido o prazo preclusivo de 30 minutos, nenhum recurso será aceito. Expecificamente neste evento não haverá cobrança de taxa de recurso.

Artigo 30. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 31. É vedado ao atleta receber qualquer tipo de auxílio de terceiros durante a prova, incluindo pacing não autorizado ou acompanhamento por bicicleta, moto, patins ou similares. O descumprimento desta regra implicará desclassificação imediata.

Parágrafo Único: A prova contará com arbitragem oficial indicada pela Federação Baiana de Atletismo (FBA). Os árbitros atuarão nas funções de largada, percurso e chegada, sendo responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais. As decisões dos árbitros são soberanas no âmbito do evento.

Artigo 32. A idade MÍNIMA para atletas participarem da prova é de 14 (quatorze) anos na prova de 5Km e 16 (dezesseis) anos na prova de 10Km.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade civil e criminal dos responsáveis pela inscrição de atletas com idades inferiores ao descrito neste artigo. Isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Atletas que não atenderem a este requesito estão impedidos de participar. A idade será verificada com base no documento de identidade apresentado no ato da retirada do kit. Inscrições realizadas por atletas que não cumpram este requisito serão canceladas, sem direito a reembolso

Parágrafo Terceiro: Os(as) atletas menores de 18 (dezoito) anos, ainda que dentro da idade mínima permitida neste artigo, deverão apresentar, no ato da retirada do kit, termo de autorização e responsabilidade assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, acompanhado de cópia de documento de identidade deste, sem o qual não será permitida sua participação na prova.

Artigo 33. A Organização é clara quanto ao posicionamento de não recomendar que os Atletas não levem animais ao Evento. Os tutores são responsáveis pela integridade de seus animais, bem como das consequências causadas pelas suas atitudes, incluindo a segurança dos outros participantes do Evento e o recolhimento de suas fezes. Este Regulamento é soberano para dirimir quaisquer questões relacionadas à prova, mas está submetido às Leis e Regulamentações locais. Os tutores estarão suscetíveis as penas passíveis de agirem em descumprimento das Leis e Regulamentações locais.

Artigo 34. Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer área de visibilidade na Prova voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da organizadora; e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança da Prova, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada a minha retirada da Prova pela organizadora ou autoridades das áreas acima descritas

Artigo 35. Declaro estar ciente de todo o teor do regulamento do EVENTO e serviços complementares, bem como de meus direitos e obrigações dentro dele, tendo tomado

pleno conhecimento das normas e regulamentações deste, outorgando-as, expressamente, plena validade, uma vez que pautadas pela boa fé.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes deste instrumento, de sua execução, interpretação ou cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei.

COMISSÃO ORGANIZADORA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5km e 10km, “APROXIMADO”.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a CORRIDA DA ADVOCACIA 2026**,** seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.

Ressalva: a presente isenção não afasta a responsabilidade da organização nas hipóteses de comprovada falha, negligência, imprudência ou deficiência a ela diretamente atribuível na prestação dos serviços do evento, nos termos do Artigo 22, Parágrafo Primeiro, deste Regulamento.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do EVENTO.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a CORRIDA DA ADVOCACIA 2026**,** organizadores, mídia e patrocinadores.

Observação: a presente autorização de uso de imagem refere-se exclusivamente à imagem do(a) próprio(a) atleta inscrito(a); a utilização de imagem de familiares e amigos, quando eventualmente captada, dependerá de autorização própria e específica de cada um deles.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por conseqüência da minha participação nesta PROVA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KITS POR TERCEIROS

Eu,_____ RG nº_____ CPF: _____, inscrito no evento: CORRIDA DA ADVOCACIA 2026**,** **Autorizo o Sr (a):** _____ RG nº _____ CPF: _____**retirar meu kit**, assumindo inteira responsabilidade sob o mesmo e isentando os organizadores mediante qualquer conseqüência.

Assinando a este documento, assumo estar ciente e em pleno acordo com o texto descrito acima.

_____, _____de _____de_____

Cidade/Estado Data

_____

Assinatura do (a) Atleta Inscrito (a)